



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**LEI Nº. 1.171 DE 02 DE JUNHO 2009**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA RECEBER EM DOAÇÃO IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA SRa. MARIA ABADIA VIEIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º- Fica o Município de Jaciara autorizado a receber, por doação pura e simples, nove (09) terrenos de propriedade de Maria Abadia Vieira Ribeiro, sob as matrículas n.º R/5.485, de folha 85, livro 2S e, n.º R/5.486, de folha 86, livro 2S, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 2º - Os lotes 07, 08 e 09 da planta de loteamento do “Jardim Aeroporto”, ficam localizados na Rua Viracopos, lotes estes constantes da matrícula R/5.485; os lotes 11, 12 e 13 da planta de loteamento do “Jardim Aeroporto” ficam localizados na Rua Viracopos, e os lotes 04, 05 e 06 da planta de loteamento do “Jardim Aeroporto” ficam localizados na Rua Congonhas todos constantes da matrícula R/5.486.

Parágrafo Único – A certidão do Registro de Imóveis e o Mapa da Área em anexo, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Os encargos com o Registro e a Escritura serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 02 de junho de 2.009.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.